

ANO ..2020.....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2020.....

OBJETO ..Concede título honorífico de Cidadão Benemérito ao subtenente Alexandre.....  
dos Passos Veloso, que especifica.....

Apresentado em sessão do dia ..23/11/2020.....

Autoria ..Edilidade.....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em ..23/11/2020..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº ..Dec. Ley. 584/2020.....



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **DECRETO LEGISLATIVO N. 584, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Concede título honorífico de Cidadão Benemérito ao subtenente Alexandre dos Passos Veloso, que especifica.**

De autoria da Edilidade

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Cidadão Benemérito ao subtenente Alexandre dos Passos Veloso.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de novembro de 2020.

**Carlos Renato Serotine (Tota)**  
**PRESIDENTE**

**Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)**  
**1º SECRETÁRIO**

**Silvio Delfino**  
**2º SECRETÁRIO**

*"Deus Seja Louvado"*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

000010



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO N. 584, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

**Concede título honorífico de Cidadão Benemérito ao subtenente Alexandre dos Passos Veloso, que especifica.**

De autoria da Edilidade

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Cidadão Benemérito ao subtenente Alexandre dos Passos Veloso.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de novembro de 2020.

  
**Carlos Renato Serotina (Tota)**  
**PRESIDENTE**

  
**Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Silvio Delfino**  
**2º SECRETÁRIO**

000000

“Deus Seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020:**  
Concede título de "**Cidadão Benemérito**" ao subtenente  
Alexandre dos Passos Veloso, que especifica.

## PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 19 de novembro de 2020.

  
Mariangela Ferraz Mussolini  
RELATOR

  
Rogério Alves Mazzone  
PRESIDENTE

  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020:**  
Concede título de "**Cidadão Benemérito**" ao subtenente  
Alexandre dos Passos Veloso, que especifica.

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 19 de novembro de 2020.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
RELATOR

Nasser José Delgado Abdallah  
PRESIDENTE

Silvio Delfino  
MEMBRO

"Deus seja louvado"

000007



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020:**  
Concede título de “*Cidadão Benemérito*” ao subtenente Alexandre dos Passos Veloso, que especifica.

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

#### DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadão Benemérito*” se insere dentre as matérias de interesse local.

#### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

**ARTIGO 156** - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

**ARTIGO 157** - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

**IV** - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e

“Deus seja louvado”

000000



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de novembro de 2020.

  
Fernando José Piffer  
RELATOR

  
José Baptista de Carvalho Neto  
PRESIDENTE

  
Paulo Henrique I. Pereira  
MEMBRO

*“Deus seja louvado”*

000005



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE  
EM 23 / 11 / 20  
Carlos Renato Serotine  
Presidente

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.06 /2020

Concede título honorífico de Cidadão Benemérito ao subtenente Alexandre dos Passos Veloso, que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Edilidade:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Cidadão Benemérito ao subtenente Alexandre dos Passos Veloso.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2020.

  
Carlos Renato Serotine  
VEREADOR SOLIDARIEDADE

  
Fernando José Piffer  
VEREADOR PSDB

  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
VEREADOR DEM

  
José B. de Carvalho Neto  
VEREADOR SOLIDARIEDADE

  
Juliano C. Rodrigues  
VEREADOR SOLIDARIEDADE

  
Mariângela F. Mussolini  
VEREADORA MDB

  
Nasser José Delgado Abdallah  
VEREADOR PDT

  
Paulo Henrique Ignácio Pereira  
VEREADOR MDB

  
Rogério A. Mazzonetto  
VEREADOR DEM

  
Artur Ernesto Henrique  
VEREADOR DEM

  
Sílvio Delfino  
VEREADOR PSDB

000001

"Deus Seja Louvado"





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Concedemos a presente honraria ao subtenente Alexandre dos Passos Veloso como manifestação de nossa gratidão e reconhecimento dos relevantes serviços que prestou a nossa cidade e nossa gente, sobretudo nas pessoas dos jovens sob seu comando, durante os últimos 3 anos em que tem estado à frente do Tiro de Guerra 02-006, desde sua posse em 15/01/2018, louvável missão cumprida com seriedade, dedicação e responsabilidade e que agora chega ao fim.

Nada mais justo e oportuno, portanto, que concedermos o título de Cidadão Benemérito ao subtenente Alexandre dos Passos Veloso, pessoa por quem fala seu rico currículo em anexo e que muito nos honra com sua presença, a quem nossa Bebedouro sempre estará de braços abertos para recebê-lo com alegria a qualquer tempo que for como visitante ou morador.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2020.

**Carlos Renato Serotine**  
VEREADOR SOLIDARIEDADE

**Fernando José Piffer**  
VEREADOR PSDB

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
VEREADOR DEM

**José B. de Carvalho Neto**  
VEREADOR SOLIDARIEDADE

**Juliano C. Rodrigues**  
VEREADOR SOLIDARIEDADE

**Mariângela F. Mussolini**  
VEREADORA MDB

**Nasser José Delgado Abdallah**  
VEREADOR PDT

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
VEREADOR MDB

**Rogério A. Mazzonetto**  
VEREADOR DEM

**Artur Ernesto Henrique**  
VEREADOR DEM

**Silvio Delfino**  
VEREADOR PSDB

CMB 40656/2020 17/11/2020 14:33

000000

“Deus Seja Louvado”

## CURRICULUM VITAE DO SUBTENENTE ALEXANDRE DOS PASSOS VELOSO

AO SER NOMEADO PARÁ O CARGO DE CHEFE DE INSTRUÇÃO DO TIRO DE GUERRA 02-006 (BEBEDOURO-SP), O 2º TENENTE DE ARTILHARIA ALEXANDRE DOS PASSOS VELOSO ESTAVA SERVINDO NA BATERIA DE COMANDO DA PRIMEIRA BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA, SEDIADA NO GUARUJÁ-SP.

FOI PROMOVIDO AO POSTO ATUAL EM 1º DE JUNHO DE 2020.

**PAUTA**

**SISCAM**

NASCIDO EM 24 DE AGOSTO DE 1973, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RJ. É FILHO DE ADEMIR VELOSO E MAURICÉA DOS PASSOS VELOSO.

INCORPOROU ÀS FILEIRAS DO EXÉRCITO EM 1º DE FEVEREIRO DE 1993, NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO 20º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, SEDIADO EM BARUERI-SP.

FOI PROMOVIDO À 3º SARGENTO EM 26 DE NOVEMBRO DE 1993, SENDO CLASSIFICADO NA BATERIA DE COMANDO DA PRIMEIRA BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA, SEDIADA NO GUARUJÁ-SP.

EM 1998, FOI TRANSFERIDO PARA O 1º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA, SEDIADO NO RIO DE JANEIRO-RJ E, EM 2006, RETORNOU PARA A BATERIA DE COMANDO DA PRIMEIRA BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA, SEDIADA NO GUARUJÁ-SP.

O 2º TENENTE VELOSO POSSUI OS SEGUINTE CURSOS E ESTÁGIOS:

- CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS; CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS; CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS, CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; ESTÁGIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR NA FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, ESTÁGIO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ESTÁGIO DE GESTÃO AMBIENTAL, ESTÁGIO DE INSTRUTOR DE TIRO DE GUERRA; ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE INSTRUTOR DE TIRO DE GUERRA; TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA.

FOI CONDECORADO COM AS SEGUINTE MEDALHAS:

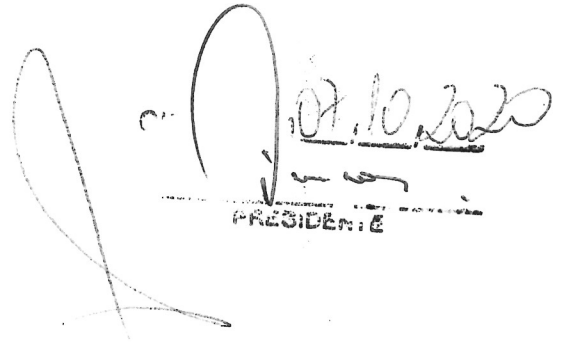
- MEDALHA MILITAR DE BRONZE; MEDALHA MILITAR DE PRATA; MEDALHA CORPO DE TROPA DE BRONZE; MEDALHA CORPO DE TROPA DE PRATA E MEDALHA CORPO DE TROPA DE OURO.

PARTICIPOU DAS SEGUINTE ATIVIDADES NA CIDADE DE BEBEDOURO (2018-2020):

- PASSEIO CICLÍSTICO SOLIDÁRIO ROTARY; CAMINHADA CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O CÂNCER DE MAMA; CAMINHADA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO; DIVERSOS DESFILES CÍVICOS (ANIVERSÁRIO DE BEBEDOURO, DE TURVÍNEA, DE BOTAFOGO, DE MONTE AZUL PAULISTA, SETE DE SETEMBRO); CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE; CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL;

CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA FESTA DIA DAS CRIANÇAS;  
APOIO NA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS; DOAÇÃO MENSAL DE LEITE AO HOSPITAL  
MUNICIPAL; CAMPANHA DÔ AGASALHO; APOIO PAZ NO TRÂNSITO (MAIO AMARELO);  
PALESTRA NO SENAC SOBRE INGRESSO NAS FORÇAS ARMADAS; PALESTRA E  
APRESENTAÇÃO COLÉGIO CONVÍVIO; APRESENTAÇÃO COLÉGIO ANJO DA GUARDA;  
APOIO EM ATIVIDADES NAS IGREJAS CATÓLICAS E EVANGÉLICAS.

É CASADO COM A SRª PATRÍCIA E POSSUI 01 (UM) FILHO: LUCAS.



A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the date "07.10.2020" and the word "PRESIDENTE" below it. To the left of the signature is a large, stylized handwritten letter "L".

CND 40576/2020 07/10/2020 16:18

000001